

EDITAL Nº 03/2022 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

### FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe Multidisciplinar nas ações da segunda etapa do projeto de protocolo SIPAC/Ifes nº 23147.006614/2019-11, cadastrado como Projeto nº 140, no âmbito da Facto, denominado **“Formação em Educação Profissional e Tecnológica”**.

O presente projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e tem como um de seus produtos a oferta de curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) cujo objetivo é a formação de profissionais das redes estaduais e distrital que atuam ou desejam atuar na EPT.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe da Facto, com apoio da coordenação do projeto, a qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto <https://facto.org.br/edital-2022/>.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II, publicado, também, na versão editável no site da Facto.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 Os entes federados que aderiram à segunda oferta do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) indicaram os polos de apoio presencial em resposta ao Ofício-circular nº 156/2021/GAB/SETEC-MEC.

#### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Vaga, carga horária (CH) e requisitos.

Perfil da Bolsa	Vagas	CH Semanal	Requisitos	Tipo da bolsa	Valor Mensal da bolsa
Coordenador Local	63	20	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área. Atuar em uma das instituições que foram selecionadas para serem polos da segunda oferta do Curso DocentEPT. Ter anuência da chefia imediata.	EXT-C	R\$ 1.300,00

2.2 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações e certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados. Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações de que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa. Históricos escolares não serão aceitos se não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente.

2.3 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.4 Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados. Os períodos inferiores a 30 dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.

2.5 A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não contará na somatória da pontuação classificatória.

### **3. REQUISITOS**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Atuar em uma das instituições que foi selecionada para ser polo da segunda oferta do Curso de Pós-graduação em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (Anexo IV).

3.3 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.4 Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle 3.x, ou superior, e para participar de webconferências.

3.5 Ter feito o curso “Google Drive: Colaboração na prática” <https://mooc.cefor.ifes.edu.br/>. O referido curso é gratuito e aberto a qualquer pessoa; não possui tutoria, nem qualquer pré-requisito; com autoinscrição; nível de dificuldade básico; e tem carga horária de 08h (podendo ser realizado em menos de 1 dia). O candidato deve, apenas, se cadastrar no site para realização de inscrição e realização do curso e, após finalização, obtenção do certificado do curso. O candidato aprovado deverá apresentar o certificado deste curso junto com os demais documentos pessoais que serão requeridos para a confecção do contrato. Sendo assim, o candidato poderá fazer o curso de forma concomitante ao processo seletivo.

3.6 Atender ao disposto no item 2.1.

### **4. ATRIBUIÇÕES**

4.1 Ser responsável pelo acompanhamento de duas turmas do ente federado para o qual fez inscrição.

4.2 Participar das formações continuadas oferecidas pela coordenação do curso e coordenação pedagógica, podendo ser desligado do projeto em caso de ausência às formações ofertadas nos primeiros dois meses de atuação.

4.3 Participar e mediar os encontros síncronos e/ou presenciais agendados pela coordenação de curso e coordenação pedagógica, seja encontro da(s) turma(s), seja das lives com os professores formadores.

4.4 Planejar e organizar os espaços físicos, equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades presenciais, supervisionando-as. Quando o coordenador for responsável por turmas de polos diferentes, as atividades poderão ser organizadas, dentro do cronograma do curso, de forma que não ocorram concomitantemente. Essa organização será feita em parceria com o coordenador estadual.

4.5 Atuar em parceria com o coordenador estadual, os professores mediadores e o apoio pedagógico no que diz respeito ao acompanhamento dos alunos durante sua trajetória no curso.

4.6 Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do curso e do Projeto (Mapa Vivo, levantamento de perfil e outros).

4.7 Realizar encaminhamentos e mediações que envolvem as turmas pelas quais é responsável, a partir das orientações do Coordenador Estadual, Coordenador de Curso e Coordenador Pedagógico, juntamente com os demais Coordenadores Locais de seu ente federado.

4.8 Realizar outras atividades inerentes ao perfil.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.1.1 Acessar o endereço eletrônico <https://facto.org.br/edital-2022/>, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

5.1.2 Acessar o link: <http://bitly.bz/AqSES> preencher os dados necessários, **optar pela vaga a qual deseja concorrer**, que corresponde aos dois polos nos quais o candidato aprovado atuará (Anexo IV); e enviar os seguintes documentos digitalizados, em **arquivo único**, cujo nome deverá ser o **nome completo do candidato**. Exemplo: (João José da Silva):

5.1.2.1 Cópia simples do documento oficial de identificação com foto; CPF; comprovação de vínculo com uma das instituições que foi selecionada para ser polo da segunda oferta do Curso de Pós-graduação DocentEPT (Anexo III, publicado também no formato editável no site da Facto); declaração de anuência da chefia imediata (para servidores públicos - Anexo II, publicado também no formato editável no site da Facto), documentações comprobatórias referentes à escolaridade e à experiência profissional.

5.1.2.1.1 O candidato deverá apresentar comprovante de vínculo com um dos polos que constituem a vaga escolhida no ato da inscrição.

5.2 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.

5.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.

5.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos.

5.5 Para cada candidato será considerada uma única inscrição e, em caso de duplicidade, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.6 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.7 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5.8. Webconferência - Esclarecimentos e Divulgação do Edital:

- Dia: 20/01/2021
- Horário: 19h - horário de Brasília
- Link: <https://www.youtube.com/c/DocenteEPT>

## 6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por vaga (que corresponde a dois polos), de acordo com a soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias (Anexo I).

6.2 Como consta no item 2.5, “a documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não contará na somatória da pontuação classificatória”.

6.3 Após classificados, os candidatos serão submetidos à etapa de entrevistas, que terá caráter classificatório.

6.3.1. Apenas serão entrevistados os candidatos classificados conforme item 6.1. Serão convocados para a entrevista, inicialmente, os 5 primeiros classificados de cada vaga, sendo os demais convocados conforme necessidade do Projeto.

6.3.2. As entrevistas serão realizadas por meio de webconferência e terão a pontuação de até 50 pontos.

6.3.3. As entrevistas visam analisar a adequação das competências dos candidatos aos requisitos da vaga.

6.3.4. As entrevistas serão realizadas pela coordenadora do curso DocentEPT e pela assessora da coordenação de oferta curso DocentEPT, no âmbito da Setec/Mec.

6.3.5. A data e o horário da entrevista individual serão divulgados no site da Facto conforme cronograma deste edital.

6.4 Após as entrevistas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por vaga, de acordo com a média obtida entre a nota da análise da documentação e a nota da entrevista.

6.5 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital ou não comparecerem às entrevistas serão automaticamente eliminados do processo.

6.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.4.1 Ter atuado como coordenador de polo em oferta anterior do Curso DocentEPT;

6.4.2 Maior quantidade de tempo de atuação como coordenador de polo na oferta anterior do Curso DocentEPT;

6.4.3 Maior quantidade de tempo de vínculo com um dos polos que constituem a vaga;

6.4.4 Maior pontuação na fase de entrevistas;

6.4.5 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário: <http://bitly.bz/rZTYT> no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.

7.3 Não serão aceitos documentos na fase recursal

## 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma presente no abaixo.

**QUADRO 4 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	14/01/2022
Inscrições (Envio da documentação)	a partir das 8h do dia 21/01/2022 até às 17h do dia 28/01/2022
Análise da documentação para classificação	31/01/2022 a 04/02/2022
Resultado parcial - primeira etapa	08/02/2022
Recurso - resultado parcial - primeira etapa	a partir das 8h do dia 09/02/2022 até às 17h do dia 10/02/2022
Resultado dos recursos e convocação para as entrevistas	11/02/2022
Realização das entrevistas	14 a 18/02/2022
Resultado parcial – segunda etapa	21/02/2022
Período de Recurso: resultado parcial - segunda fase	partir das 8h do dia 22/02/2022 até às 17h do dia 23/02/2022
Resultado dos recursos e Resultado Final	25/02/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

9.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

9.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à coordenação do projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site da Facto.

9.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

9.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

9.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

9.8 É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto Formação em Educação Profissional e Tecnológica, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: “É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s)

remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”.

9.9 A Facto não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvínculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

9.10 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito da Facto dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela fundação.

9.11 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

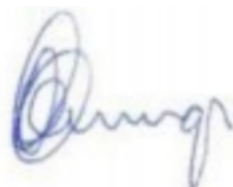
9.12 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da Facto, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

9.13 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Facto.

9.14 Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

9.15 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [esdep.ifes@gmail.com](mailto:esdep.ifes@gmail.com).

Vitória-ES, em 14 de janeiro de 2022.



**KLINGER CECCON CAPRIOLI**

Diretor Científico

**ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>QUESITOS PONTUADOS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de Pontos</b>
<b>Formação Acadêmica</b>		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	15	15
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	13	13
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) - além do exigido no pré-requisito	06	12
Graduação - além do exigido no pré-requisito	05	10
<b>Experiência Profissional</b>		
Atuação como Coordenador de Polo em oferta anterior do curso DocentEPT	10 (a cada 4 meses)	30
Tempo de atuação em uma das Instituições selecionadas para ser polo do Curso de Pós-graduação em Docência para EPT (DocentEPT) e que constituem a vaga escolhida.	05 (a cada 6 meses)	20
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 pontos</b>

1. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes (conforme item 2.4).
2. Não serão considerados os períodos de experiência profissional inferiores a 30 dias (conforme item 2.4).
3. Não serão considerados documentos de experiência profissional não datados ou sem o período específico de atuação (conforme item 2.4).
4. A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não serão contados na somatória da pontuação classificatória (conforme item 2.5).

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA - PARA SERVIDORES PÚBLICOS**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
atua no(a) \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_  
e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital nº 03/2022, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto  
denominado Formação em Educação Profissional e Tecnológica. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará  
a sua carga horária regular de atuação.

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Dados da chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA INSTITUIÇÃO QUE FOI SELECIONADA PARA  
SER POLO DA SEGUNDA OFERTA DO CURSO DOCENTEPT**

Instituição que será polo do Curso DocentEPT: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de comprovação de experiência para atuação como coordenador local, que \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, atua na Instituição supracitada, escolhida para ser polo da segunda oferta do Curso de Especialização em  
Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT).

O(s) período(s) de atuação na instituição seguem na tabela abaixo:

	<b>Período</b>	<b>Função</b>
01	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX	
02	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX	
03	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX	
04	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX	
05	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX	
06	xx/xx/xxxx a até a presente data.	

Nome do responsável pelo polo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**ANEXO IV**

**INSTITUIÇÕES QUE SERÃO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA SEGUNDA OFERTA DO CURSO DOCENTEPT**

1. Cada vaga corresponde a duas turmas, que podem estar ou não no mesmo polo.
2. O candidato deverá comprovar vínculo com o polo ou um dos polos que compõem a vaga escolhida.
3. A articulação para utilização dos espaços será feita pelo coordenador local e pelo coordenador estadual daquele ente federado.

ESTADO	VAGA	POLO	Nº DE TURMAS
ACRE	Vaga 01	Polo 1 - UAB Rio Branco	01
		Polo 2 - UAB Brasiléia	01
	Vaga 02	Polo 3 - UAB Cruzeiro do Sul	01
		Polo 4 - UAB Sena Madureira	01
ALAGOAS	Vaga 03	Polo 1 - IFAL Alagoas	02
	Vaga 04	Polo 2 - IFAL Arapiraca	02
AMAPÁ	Vaga 05	Polo 1 - UAB Macapá	02
AMAZONAS	Vaga 06	Polo 1 - Cetam EaD	02
	Vaga 07	Polo 2 - Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	02
	Vaga 08	Polo 3 - Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas - Unidade Galileia	02
BAHIA	Vaga 09	Polo 1 - UAB Ilhéus	02
	Vaga 10	Polo 2 - UAB Juazeiro	02
	Vaga 11	Polo 3 - UAB Salvador - (Instituto Anísio Teixeira – IAT)	02
	Vaga 12	Polo 4 - UAB Seabra	02
DISTRITO FEDERAL	Vaga 13	Polo 01 - Centro de Ensino Médio Integrado - CEMI Gama	02
	Vaga 14	Polo 2 - CEP - Escola Técnica de Planaltina	02
	Vaga 15	Polo 3 - CEP - Escola Técnica de Brasília	02
	Vaga 16	Polo 4 - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional na modalidade à Distância de Brasília - CEJAEP	02
CEARÁ	Vaga 17	Polo 1 - UAB Fortaleza	02
	Vaga 18	Polo 2 - UAB Sobral	01
		Polo 3 - UAB Barbalha	01
ESPÍRITO SANTO	Vaga 19	Polo 1 - CEET Vasco Coutinho	02
			02
	Vaga 20	Polo 2 - CEET Talmo Luiz da Silva	02
	Vaga 21	Polo 3 - IFES Campus Colatina	02
GOIÁS	Vaga 22	Polo 1 - IFG Campus Goiânia Oeste	01
	Vaga 23	Polo 2 - IF Goiano campus Rio Verde	01
MARANHÃO	Vaga 24	Polo 1 - IFMA Centro de Referência Tecnológica - CERTEC - São Luís	02
	Vaga 25	Polo 2 - IFMA campus Rosário	02
MATO GROSSO	Vaga 26	Polo 1 - UAB Cuiabá	01
		Polo 2 - UAB Cárceres	01
MATO GROSSO DO SUL	Vaga 27	Polo 1 - CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira de Lima	02
	Vaga 28	Polo 2 - Centro Estadual de Educação Prof. Evanilde Costa da Silva	02

MINAS GERAIS	Vaga 29	Polo 1 - Unimontes campus Montes Claros	02
	Vaga 30	Polo 2 - Unimontes campus Januária	02
	Vaga 31	Polo 3 - UEMG campus Divinópolis	02
PARÁ	Vaga 32	Polo 1 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional, Superior e Tecnológica – SECTET	01
		Polo 2 - EETEPa Cametá	01
	Vaga 33	Polo 3 - EETEPa Paragominas	01
		Polo 4 - EETEPa Xinguara	01
PARAÍBA	Vaga 34	Polo 1 - UAB João Pessoa	02
	Vaga 35	Polo 2 - UAB Campina Grande	02
PARANÁ	Vaga 36	Polo 1 - UEM - Núcleo de Educação a Distância	01
		Polo 2 - IFPR campus Curitiba	01
PERNAMBUCO	Vaga 37	Polo 1 - Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães - ETEPAM	02
			02
PIAUÍ	Vaga 38	Polo 1 - UAB Teresina	01
		Polo 2 - UAB Barras	01
	Vaga 39	Polo 3 - UAB Anísio de Abreu	01
		Polo 4 - UAB São João do Piauí	01
	Vaga 40	Polo 5 - UAB Bom Jesus	01
		Polo 6 - UAB Canto do Buriti	01
RIO DE JANEIRO	Vaga 41	Polo 1 - UAB Niterói	01
		Polo 2 - UAB São Gonçalo	01
	Vaga 42	Polo 3 - UAB São Fidélis	01
		Polo 4 - UAB Itaocara	01
	Vaga 43	Polo 5 - UAB campus Maracanã	01
		Polo 6 - UAB São Conrado	01
	Vaga 44	Polo 7 - UAB Nova Iguaçu	01
		Polo 8 - UAB Belford Roxo	01
RIO GRANDE DO NORTE	Vaga 45	Polo 1 - IFRN campus Avançado Natal - Zona Leste	02
	Vaga 46	Polo 2 - UAB Mossoró	02
	Vaga 47	Polo 3 - IFRN campus Currais Novos	02
RIO GRANDE DO SUL	Vaga 48	Polo 1 - IFRS campus Restinga	01
		Polo 2 - UAB Três Passos	01
RONDÔNIA	Vaga 49	Polo 1 - UAB Ji-Paraná	01
		Polo 2 - UAB Rolim de Moura	01
	Vaga 50	Polo 3 - UAB Guajará-Mirim	01
		Polo 4 - UAB Porto Velho	01
RORAIMA	Vaga 51	Polo 1 - Escola Estadual Monteiro Lobato	01
		Polo 2 - Escola Estadual Euclides da Cunha	01
SANTA CATARINA	Vaga 52	Polo 1 - IFSC campus Florianópolis	02
	Vaga 53	Polo 2 - IFSC campus Chapecó	01
	Vaga 54	Polo 3 - IFSC campus Canoinhas	01

	Vaga 55	Polo 4 - IFSC campus Tubarão	01
	Vaga 56	Polo 5 - IFSC campus Itajaí	01
SÃO PAULO	Vaga 57	Polo 1 - Centro Paula Souza - São Paulo	02
			02
			02
			02
	Vaga 58	Polo 2 - Centro Paula Souza Ribeirão Preto	02
SERGIPE	Vaga 59	Polo 1 - UAB São Cristóvão	02
	Vaga 60	Polo 2 - UAB Lagarto	02
TOCANTINS	Vaga 61	Polo 1 - UAB Palmas	01
		Polo 2 - UAB Araguaína	01
	Vaga 62	Polo 3 - UAB Dianópolis	01
		Polo 4 - UFT campus Gurupi	01

\* São 62 duplas de polos, contudo, no polo Vasco Coutinho, do Espírito Santo, serão chamados os dois primeiros colocados, pois neste polo haverá 04 turmas (2 coordenadores locais).